

## RECEBIMENTO EM 2 DIAS ÚTEIS SEM TAXA DE ANTECIPAÇÃO

Consulte as regras e restrições da oferta no regulamento abaixo.

### Regulamento:

1. Nova Condição. Esta nova condição comercial, tem por objeto o recebimento das vendas à vista com cartão de crédito em 2 dias úteis sem taxa de antecipação (“Nova Condição”).
2. A Nova Condição é válida para as vendas realizadas para Clientes (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas) que (i) sejam ou venham a ser clientes da REDECARD S.A. (“REDE”); (ii) tenham o Produto FLEX contratado; e (iii) possuam faturamento anual de até R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), na visão de Grupo Econômico.
  - 2.1. Para fins deste Regulamento, Grupo Econômico é um conjunto de sócios e empresas com relação entre si e que são avaliadas simultaneamente para fins de negociação com a REDE.
3. **EXCLUSÕES:** Não farão jus à Nova Condição os Clientes que não cumprirem cumulativamente todos os requisitos mencionados no item 2 acima, bem como os Clientes que realizam suas vendas por meio de e-commerce ou de forma digitada.
  - 3.1. Esta Nova Condição não é válida para as vendas parceladas com cartão de crédito. Caso o Cliente tenha o interesse de recebe-las em 2 dias úteis poderá fazer a contratação do FLEX nos canais abaixo indicado e cujas taxas estarão disponíveis para consulta posteriormente no site [www.userede.com.br](http://www.userede.com.br).
4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Nova Condição vigorará a partir do dia 2 de maio de 2019.
5. **ADESÃO:** Se, em 2 de maio de 2019, o Cliente já for um Cliente REDE, possuir a contratação do FLEX e receber suas vendas pelo ITAÚ ou bancos parceiros, não precisará fazer nada para ter acesso à Nova Condição, pois suas vendas no cartão de crédito à vista serão automaticamente creditadas na sua conta corrente em 2 dias úteis sem taxa de antecipação.
  - 5.1. A partir do dia 16 de dezembro de 2019, o Cliente que já for um Cliente REDE e possuir a contratação do FLEX, independentemente de seu domicílio, também passará a ter acesso à Nova Condição, pois suas vendas no cartão de crédito à vista serão automaticamente creditadas em 2 dias úteis sem taxa de antecipação.
  - 5.2. Na hipótese de o Cliente receber suas vendas no cartão de crédito à vista em até 31 dias, precisará entrar em contato com a REDE, Central de Atendimento

4001 4433 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 728 4433 (demais localidades) para alterar sua forma de recebimento para 2 dias úteis. A REDE não fará a alteração de forma automática, a fim de que o Cliente mantenha o controle do seu fluxo de conciliação das vendas.

6. Caso o Cliente não seja um Cliente REDE e possua interesse na Nova Condição, deverá credenciar a REDE como sua adquirente pelos executivos da REDE ou pela Central de Atendimento 4001 4433 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 728 4433 (demais localidades).
7. A Nova Condição (i) não altera as demais taxas, tais como aluguel e MDR, as quais permanecerão as mesmas. O Cliente poderá conferir todas as taxas, por meio do site [www.userede.com.br](http://www.userede.com.br); (ii) aplica-se a todas as bandeiras que a REDE é a responsável pelo pagamento, são elas: Mastercard, Visa, Diners, Hiper, Hipercard, Amex, Elo, JCB, Union Pay Discover, Mais!, Cabal, Sorocred, Banescard e Credz.; (iii) é válida para todas as máquinas e planos da REDE, exceto, como acima exposto, para as transações capturadas por meio do e-commerce e de forma digitada; (iv) não é válida para clientes Pop Credicard; (v) aplica-se a todos os ramos de atividade, no entanto, alguns ramos de atividades possuem particularidades, tais como não efetuar a entrega do produto/serviço no momento da transação e/ou permitir que o Cliente desista da compra por questões de segurança, razão pela qual nesses casos a REDE faz uma análise a cada 12 (doze) meses para verificar a possibilidade de que seja permitido a tais Clientes o recebimento de suas vendas à vista com cartão de crédito em 2 dias úteis. Logo, sendo elegível e estando dentro das condições acima, esses Clientes poderão também receber sem custo de antecipação. Alguns exemplos: Companhias Aéreas, Editoras, Venda de ingressos, Imobiliárias, Internet, Seguros, Academias e Turismo; e (vi) não se aplica as bandeiras que a REDE não é a responsável pelo pagamento, entre elas: Copercard, Ticket, Sodexo, VR Benefícios, Greencard, Verocard, Up, Nutricash, MaxiFrota, Sorovale e Alelo.

7.1. Para o Cliente que tenha contratado o Produto FLEX, consoante já mencionado, as vendas realizadas, a partir de 2 de maio de 2019, para domicílio Itaú e bancos parceiros, e a partir de 16 de dezembro de 2019 para qualquer domicílio, à vista com cartão de crédito não terão a taxa do produto Flex, mantendo-se inalteradas as taxas contratadas para as vendas parceladas.

8. O Cliente enquanto atendidos os requisitos acima, independentemente de seu domicílio, terá acesso à Nova Condição. Contudo, a partir do momento que deixar de cumulativamente atendê-los permanecerá recebendo suas vendas à vista com cartão em 2 dias úteis, porém serão restabelecidas as taxas anteriormente contratadas ou a taxa padrão que será informada no momento da contratação do Flex.

8.1. O Cliente a qualquer momento e a seu exclusivo critério poderá cancelar a contratação do Produto FLEX. Para tanto, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento.

9. Em caso de dúvida entrar em contato com a Central de Atendimento 4001 4433 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 728 4433 (demais localidades) ou, ainda, acessar o site [www.userede.com.br](http://www.userede.com.br).

10. A REDE poderá alterar o presente regulamento, a seu critério e a qualquer tempo, as quais estarão disponibilizadas no site [www.userede.com.br](http://www.userede.com.br).

10.1 A Nova Condição poderá ser modificada no caso de alteração e/ou de oscilações econômicas, que desajustem o equilíbrio econômico financeiro da Nova Condição.

\*\*\*\*\*